



L E I Nº 4.018, DE 07 DE AGOSTO DE 2002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA GREEN GRASS COMERCIAL DE GRAMAS E SERVIÇOS LTDA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, à empresa **GREEN GRASS COMERCIAL DE GRAMAS E SERVIÇOS LTDA**, empresa do ramo de produção de gramas em placas), instalada na localidade de Morro Grande, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

- .Isenção de ISSQN de 4% para 2%, por um período de 04 (quatro) anos
- .Recuperação e melhoramentos na estrada geral de Morro Grande dentro das condições dos equipamentos da municipalidade
- .Projeto de telefonia num limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- .Melhoramentos na base da estrada principal interna do imóvel

Parágrafo Único - A concessão dos incentivos previstos no caput do artigo, fica condicionada se a empresa efetuar a transferência de sua matriz para o Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

- 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
- Projeto 1.063- Incentivo para instalação de Indústrias
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
- Despesa: 587

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração